

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 2025.07.14.001



Unidade responsável
Secretaria de Administracao
Prefeitura Municipal de ChoroZinho



Data
14/07/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração do Município de ChoroZinho-Ceará enfrenta atualmente um desafio significativo em relação ao suprimento de material permanente necessário para a Secretaria de Administração. A insuficiência de recursos disponíveis frente à demanda crescente e a incompatibilidade de parte da infraestrutura atual com os requisitos técnicos atualizados comprometem a eficiência e a eficácia dos serviços prestados. Tal situação está fundamentada no processo administrativo n° 2025.07.14.001, que reúne os Documentos de Formalização da Demanda (DFDs) e outros registros objetivos.

A ausência desses materiais permanentes, como mesas, cadeiras, computadores e impressoras, essenciais para o funcionamento dos setores administrativos, pode levar à interrupção parcial ou total de serviços importantes, afetando o cumprimento de metas setoriais e prejudicando o atendimento adequado à população, conforme os princípios de eficiência e interesse público estabelecidos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021. A continuidade dos serviços, a modernização das operações administrativas e a melhoria do desempenho institucional são ameaçadas, o que caracteriza a contratação como uma medida de interesse público.

Com a contratação pretendida, almeja-se a obtenção de melhores condições de trabalho para os servidores, a substituição de equipamentos antigos e a promoção de um ambiente mais organizado e produtivo. Esses resultados pretendem alinhar-se aos objetivos estratégicos da Administração, fortalecendo a capacidade operativa e aumentando a produtividade através de melhorias na infraestrutura de trabalho. Embora este processo administrativo não esteja vinculado a um Plano de Contratação Anual específico, os benefícios esperados são evidentes em termos de economicidade e eficiência institucional.



Conclui-se que a aquisição proposta é imprescindível para resolver o problema identificado e para o cumprimento dos objetivos institucionais, em conformidade com o art. 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021. A medida se apresenta como uma solução eficaz para os desafios enfrentados pela Secretaria de Administração, assegurando a continuidade e a qualidade das atividades administrativas no Município de Chorozinho-Ceará.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administracao	LARA MAYARA SILVA COSTA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Chorozinho-CE tem identificado a necessidade urgente de aquisição de material permanente para melhorar as condições de trabalho e substituir equipamentos antigos, de modo a aumentar a eficiência nos serviços prestados. Essa necessidade decorre de uma demanda crescente por recursos administrativos modernos que garantam a continuidade e a qualidade das atividades desempenhadas pela equipe. A aquisição inclui equipamentos essenciais como mesas, cadeiras, computadores e impressoras, cuja relevância se confirma por seu impacto direto na organização e produtividade do setor, sendo estes itens duráveis fundamentais para atender às operações contínuas e crescentes da secretaria.

Os requisitos para a contratação dos materiais permanentes baseiam-se na necessidade de padrões mínimos de qualidade, assegurando que todos os equipamentos possuam durabilidade e eficiência, alinhados aos planos estratégicos da Administração para desempenho otimizado. Em concordância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, os padrões exigidos incluem métricas como robustez estrutural no mobiliário, velocidade de processamento e capacidade de armazenamento em computadores, garantindo sua adequação às funções administrativas. Renunciou-se ao catálogo eletrônico de padronização devido à não adequação de ofertas previamente registradas, não compatíveis com as especificidades da demanda corrente.

A vedação de indicação de marcas é observada, mantendo a competitividade, exceto onde a especificidade técnica requer um modelo particular para integração com sistemas existentes, justificando-se tecnicamente tais exceções conforme a legislação vigente, evitando direcionamento indevido. A certificação de que o objeto não configura bem de luxo, segundo o art. 20 da Lei 14.133/2021, está em conformidade, sendo os itens regulares e adequados às funções públicas ordinárias, sem extravagâncias. O impacto positivo na sustentabilidade é buscado através da escolha de equipamentos que favoreçam a economia de energia e contribuam para a redução do consumo de recursos.

A entrega ou execução eficiente é delineada pela necessidade de amostras ou provas



de conceito para assegurar que os equipamentos entregues atendem aos padrões exigidos, com suporte técnico e garantias adequadas. Isso integra processualmente os critérios de sustentabilidade, alinhando-se os fornecedores às melhores práticas ambientais, como a engenharia verde para novos equipamentos e a destinação correta de resíduos antigos, quando aplicável.

Os requisitos definidos, além de balizarem os critérios de análise do mercado, garantem que a capacidade técnica e as condições operacionais dos fornecedores sejam suficientes para atender aos critérios estabelecidos. Essa abordagem possibilita a eventual flexibilização justificada, assegurando a compatibilidade das ofertas sem restringir a competição injustificadamente. Assim, conclui-se que os requisitos atendem à necessidade como apresentada no DFD, respeitando a Lei nº 14.133/2021, principalmente os artigos 5º, 18 e 20, fornecendo uma base técnica sólida para o levantamento de mercado subsequente e contribuindo eficazmente para a escolha da solução mais vantajosa para a administração pública.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, reveste-se de importância fundamental para o planejamento da contratação dos materiais permanentes necessários à Secretaria de Administração do Município de ChoroZinho-CE, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Este levantamento visa prevenir práticas antieconômicas, além de fornecer uma base sólida para a solução contratual, respeitando os princípios associados à eficiência, economicidade e interesse público, conforme os arts. 5º e 11.

Para definir a natureza do objeto da contratação, a análise dos documentos indicou tratar-se de bens duráveis, especificamente a aquisição de itens como mesas, cadeiras, computadores e impressoras, essenciais para as operações administrativas. Esses bens são classificados como permanentes, reforçando a necessidade de um levantamento criterioso sobre as opções disponíveis no mercado.

A pesquisa de mercado foi conduzida com consultas a fornecedores selecionados, resultando em informações sobre faixas de preços e prazos de entrega, proporcionando uma base comparativa robusta. As consultas revelaram preços competitivos e disponibilidade variada, com variações em prazos de entrega que vão de duas a quatro semanas, dependendo do fornecedor. Além disso, análises de contratações semelhantes por outros órgãos indicam preços em linha com o mercado corrente, bem como prazos de aquisição semelhantes. Informações adicionais foram obtidas de fontes confiáveis, como o Painel de Preços e o portal Comprasnet, que corroboraram a viabilidade econômica das opções consideradas.

No que tange a inovações, a pesquisa identificou alternativas tecnológicas em equipamentos com maior eficiência energética e melhor compatibilidade operacional, potencializando a qualidade do ambiente de trabalho e a sustentabilidade das operações.

A análise comparativa das alternativas disponíveis levou em consideração diferentes fornecedores, opções de compra direta e possibilidades de locação. A aquisição de



equipamentos novos, dado o custo-benefício e a garantia de maior durabilidade e menor manutenção, desponta como a alternativa mais viável, sem considerar a locação e a compra de itens usados, que apresentaram alta variabilidade de custos e insuficiente manutenção de condições operacionais.

A escolha da aquisição direta de bens novos é justificada pela sua eficiência e viabilidade operacional, robusta economia em manutenção futura, e alinhamento às necessidades de modernização do setor administrativo. Essa alternativa está em consonância com os 'Resultados Pretendidos', ao oferecer melhor previsão de durabilidade e garantir que os serviços administrativos sejam desempenhados de maneira otimizadamente eficiente.

Em conclusão, recomenda-se a aquisição direta de bens duráveis novos para assegurar alto rendimento e economia substancial a longo prazo, embasando-se nos Dados da Pesquisa que asseguram a competitividade e transparência, conforme os parâmetros dos arts. 5º e 11.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a presente contratação é a aquisição de material permanente destinado a atender às necessidades operacionais da Secretaria de Administração do Município de Chorozinho-CE. Esta aquisição inclui itens essenciais como mesas, cadeiras, computadores e impressoras, todos selecionados para garantir melhores condições de trabalho, substituição de equipamentos antigos e melhoria na eficiência dos serviços prestados pela Secretaria.

O fornecimento desses itens será realizado de forma a integrá-los no ambiente administrativo, assegurando que cada equipamento atenda aos padrões de qualidade e funcionalidade esperados. A escolha dos itens foi fundamentada em um levantamento de mercado detalhado, que garantiu a viabilidade e adequação dos produtos às necessidades identificadas. Além disso, a especificação técnica de cada item foi elaborada com base nos requisitos funcionais necessários para o pleno atendimento das atividades administrativas.

Esta solução atende integralmente à necessidade de garantir a continuidade e qualidade das atividades administrativas, bem como à otimização dos recursos materiais e humanos disponíveis. Alinha-se aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando que a aquisição representa a alternativa mais adequada tecnicamente e operacionalmente, conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar. A proposta considera a competitividade do mercado, estabelecendo bases claras para a contratação que garantem o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
------	-----------	------	------



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CADEIRA - CADEIRA GIRATÓRIA ALTA, ESPALDAR COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS, BASE COM CINCO (05) SAPATAS, ANEL APOIA PÉ.	1,000	Unidade
2	MESA – MESA RETA 150000X750MM, TAMPO 25MM PÉ COM CALHA E PERFIL BOLEADO 180 MADEIRADO.	1,000	Unidade
3	BICICLETA - BICICLETA CARGUEIRA DE USO INDIVIDUAL, NÃO MOTORIZADA, ARO 26, SUPORTA ATÉ 160KG NO TOTAL CONTANDO O PESO DO CONDUTOR.	1,000	Unidade
4	IMPRESSORA DE CUPONS - MODELOS COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS DOS CORREIOS: · MODELO: PR-1000-10 – MODELO: MHT-P80B · MODELO: PERTO PRINTER - MODELO: TM – T20	1,000	Unidade
5	IMPRESSORA DE ETIQUETAS - MODELO COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS DOS CORREIOS: · MODELO L42DT.	1,000	Unidade
6	IMPRESSORA A LASER - IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA PADRÃO DE MERCADO, COM IMPRESSÃO A4.	1,000	Unidade
7	AR CONDICIONADO - 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)5.0; VAZÃO DE AR (M³/H)500; GÁS REFRIGERANTE: R-4	2,000	Unidade
8	MICROCOMPUTADOR – ATRIBUTOS TÉCNICOS: OS ATRIBUTOS TÉCNICOS DESCRITOS A SEGUIR SÃO CONSIDERADOS COMO A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA SUGERIDA PARA ESTE EQUIPAMENTO. O CUMPRIMENTO DOS ATRIBUTOS AQUI RELACIONADOS É CONSIDERADO COMO FUNDAMENTAL PARA O ATENDIMENTO DESTE DESCRITIVO, SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS OU C	2,000	Unidade
9	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS - DEFINIÇÃO: EQUIPAMENTO TIPO PISTOLA DE LEITURA ÓPTICA, COM FIO, DESTINADO A LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS 1D E 2D PARA USO COM FOCO DA REDE TERCEIRA. ATRIBUTOS TÉCNICOS: OS ATRIBUTOS TÉCNICOS DESCRITOS A SEGUIR SÃO CONSIDERADOS COMO A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA SUGERIDA PARA EST	1,000	Unidade
10	SMARTPHONE - OS NAVEGADORES MÍNIMOS SÃO GOOGLE CHROME E MOZILLA FIREFOX, EM SUA ÚLTIMA VERSÃO. OS APARELHOS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS CORREIOS ATENDE E SRO WEB, CONFORME DEFINIDO NA DESCRIÇÃO TÉCNICA A SEGUIR: PROCESSADOR: COM PELO MENOS 8 NÚCL	2,000	Unidade
11	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL DE 5KG - APLICAÇÃO: PESAGEM DE CARTAS EM GUICHÊS DE UNIDADES POSTAIS.DESCRICÃO GERAL: BALANÇA ELETRÔNICA TIPO BANCADA. COMUNICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM A CONFIGURAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROGRAMAS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, INTERLIGADO A UM MICR	1,000	Unidade
12	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL DE 30KG - APLICAÇÃO: PESAGEM DE ENCOMENDAS E ENVELOPES GRANDES NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO TERCEIRAS. DESCRIÇÃO GERAL: BALANÇA ELETRÔNICA TIPO BANCADA. COMUNICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM A CONFIGURAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROGRAMAS NECESSÁRIOS PARA SEU F	1,000	Unidade
13	SCANNER DE MESA – TIPO 2 : SCANNER DE MESA, RESOLUÇÃO 2400 X 2400 DPI, 48 BITS, ÁREA DE TRABALHO 210 X 297 MM, INTERFACE USB. DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CARACTERÍSTICAS – HARDWARE - MODOS DE DIGITALIZAÇÃO COLORIDO, ESCALA DE CINZA, PRETO E BRANCO. RESOLUÇÃO DE - DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 24	1,000	Unidade



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CADEIRA - CADEIRA GIRATÓRIA ALTA, ESPALDAR COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS, BASE COM CINCO (05) SAPATAS, ANEL APOIA PÉ.	1,000	Unidade	532,25	532,25
2	MESA - MESA RETA 150000X750MM, TAMPO 25MM PÉ COM CALHA E PERFIL BOLEADO 180 MADEIRADO.	1,000	Unidade	995,27	995,27
3	BICICLETA - BICICLETA CARGUEIRA DE USO INDIVIDUAL, NÃO MOTORIZADA, ARO 26, SUPORTA ATÉ 160KG NO TOTAL CONTANDO O PESO DO CONDUTOR.	1,000	Unidade	1.857,15	1.857,15
4	IMPRESSORA DE CUPONS - MODELOS COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS DOS CORREIOS: · MODELO: PR-1000-10 – MODELO: MHT-P80B · MODELO: PERTO PRINTER - MODELO: TM – T20	1,000	Unidade	939,53	939,53
5	IMPRESSORA DE ETIQUETAS - MODELO COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS DOS CORREIOS: · MODELO L42DT.	1,000	Unidade	1.473,00	1.473,00
6	IMPRESSORA A LASER - IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA PADRÃO DE MERCADO, COM IMPRESSÃO A4.	1,000	Unidade	2.197,00	2.197,00
7	AR CONDICIONADO - 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)5.0; VAZÃO DE AR (M³/H)500; GÁS REFRIGERANTE: R-4	2,000	Unidade	3.190,11	6.380,22
8	MICROCOMPUTADOR – ATRIBUTOS TÉCNICOS: OS ATRIBUTOS TÉCNICOS DESCRITOS A SEGUIR SÃO CONSIDERADOS COMO A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA SUGERIDA PARA ESTE EQUIPAMENTO. O CUMPRIMENTO DOS ATRIBUTOS AQUI RELACIONADOS É CONSIDERADO COMO FUNDAMENTAL PARA O ATENDIMENTO DESTE DESCRITIVO, SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS OU C	2,000	Unidade	2.835,47	5.670,94
9	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS - DEFINIÇÃO: EQUIPAMENTO TIPO PISTOLA DE LEITURA ÓPTICA, COM FIO, DESTINADO A LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS 1D E 2D PARA USO COM FOCO DA REDE TERCEIRA. ATRIBUTOS TÉCNICOS: OS ATRIBUTOS TÉCNICOS DESCRITOS A SEGUIR SÃO CONSIDERADOS COMO A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA SUGERIDA PARA EST	1,000	Unidade	384,02	384,02
10	SMARTPHONE - OS NAVEGADORES MÍNIMOS SÃO GOOGLE CHROME E MOZILLA FIREFOX, EM SUA ÚLTIMA VERSÃO. OS APARELHOS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS CORREIOS ATENDE E SRO WEB, CONFORME DEFINIDO NA DESCRIÇÃO TÉCNICA A SEGUIR: PROCESSADOR: COM PELO MENOS 8 NÚCL	2,000	Unidade	1.685,33	3.370,66



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
11	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL DE 5KG - APLICAÇÃO: PESAGEM DE CARTAS EM GUICHÊS DE UNIDADES POSTAIS.DESCRICÃO GERAL: BALANÇA ELETRÔNICA TIPO BANCADA. COMUNICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM A CONFIGURAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROGRAMAS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, INTERLIGADO A UM MICR	1,000	Unidade	1.601,33	1.601,33
12	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL DE 30KG - APLICAÇÃO: PESAGEM DE ENCOMENDAS E ENVELOPES GRANDES NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO TERCEIRAS. DESCRICÃO GERAL: BALANÇA ELETRÔNICA TIPO BANCADA. COMUNICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM A CONFIGURAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROGRAMAS NECESSÁRIOS PARA SEU F	1,000	Unidade	2.019,67	2.019,67
13	SCANNER DE MESA – TIPO 2 : SCANNER DE MESA, RESOLUÇÃO 2400 X 2400 DPI, 48 BITS, ÁREA DE TRABALHO 210 X 297 MM, INTERFACE USB. DESCRICÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CARACTERÍSTICAS – HARDWARE - MODOS DE DIGITALIZAÇÃO COLORIDO, ESCALA DE CINZA, PRETO E BRANCO. RESOLUÇÃO DE - DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 24	1,000	Unidade	2.855,56	2.855,56

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 30.276,60 (trinta mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial sobre o parcelamento do objeto baseia-se no art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, que recomenda a ampliação da competitividade, conforme previsto no art. 11. Essa análise é obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (ETP), de acordo com o art. 18, §2º. Considerando a solução como um todo, assim como os critérios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º, verifica-se a possibilidade técnica de divisão por itens, lotes ou etapas da contratação dos materiais permanentes destinados a atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Chorozinho-CE.

A possibilidade de parcelamento é analisada com base no §2º do art. 40, que permite a divisão por itens, lotes ou etapas quando viável. O processo administrativo sugere a contratação por item, facilitando a competitividade e permitindo que fornecedores especializados em diferentes partes do objeto participem. Essa fragmentação pode aproveitar o mercado local, potencializando ganhos logísticos e atendendo melhor às variadas demandas dos setores, de acordo com a pesquisa de mercado e revisões técnicas realizadas.

Apesar disso, em comparação à execução integral, esta pode oferecer vantagens conforme o art. 40, §3º. A execução integral pode garantir economias de escala, uma



gestão contratual mais eficiente, preservar a funcionalidade integrada e atender à padronização necessária. Essa centralização pode reduzir riscos à integridade técnica, aumentando a consistência e responsabilidade, especialmente em sistemas únicos e integrados, como equipamentos de escritório e tecnologia, promovendo um alinhamento superior aos princípios do art. 5º.

A decisão sobre parcelamento ou execução integral também impacta a gestão e fiscalização. Execuções consolidadas simplificam a gestão e preservam responsabilidades técnicas, enquanto o parcelamento, apesar de potencialmente aprimorar o acompanhamento descentralizado, aumenta a complexidade administrativa. Considerando a capacidade institucional e os princípios de eficiência do art. 5º, a implementação unificada pode simplificar auditorias e controles, diminuindo sobrecargas administrativas.

Conclui-se que a execução integral é a alternativa mais vantajosa para a Administração, alinhando-se melhor aos resultados pretendidos, conforme a seção 10 dos Resultados Pretendidos. Essa escolha favorece a economicidade e a competitividade, em conformidade com os arts. 5º e 11, e respeita os critérios estabelecidos no art. 40. Portanto, recomenda-se a execução integral para essa contratação.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e outros instrumentos de planejamento, como o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) e o Planejamento Estratégico, é essencial para antecipar demandas e otimizar o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme disposto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. No entanto, a presente contratação não foi identificada no PCA, devido a demandas imprevistas que surgiram para atender as necessidades operacionais urgentes da Secretaria de Administração do Município de ChoroZinho-CE. Essa situação justifica-se ainda pelo artigo 75 da mencionada lei, que trata de dispensas legais aplicáveis em casos específicos. Assim, para adequar-se às normas de planejamento, ações corretivas serão implementadas, incluindo sua inclusão na próxima revisão do PCA e uma gestão de riscos aprimorada, conforme artigo 5º.

Apesar da ausência no PCA, o alinhamento parcial da contratação é afirmado, com medidas corretivas planejadas, destacando-se o compromisso de alcançar resultados vantajosos para a Administração e promover a competitividade, conforme preconizado pelo artigo 11. Ademais, a transparência no planejamento e a adequação aos resultados pretendidos são garantidas, assegurando que a contratação efetivamente contribua para a melhoria das condições de trabalho e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria de Administração do Município de ChoroZinho-CE.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de material permanente para a



Secretaria de Administração do Município de Chorozinho-CE estão centrados na melhoria das condições operacionais, com foco na economicidade e na otimização dos recursos institucionais, conforme preconizam os artigos 5º e 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. Este processo tem como alicerce o interesse público identificado na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação', que detalha a urgência em substituir equipamentos antigos e suprir demandas crescentes, resultando em um melhor aproveitamento dos recursos humanos pela diminuição de retrabalho e aumento da eficiência administrativa.

A solução identificada visa atender a esta necessidade, promovendo a racionalização das tarefas e potencializando a capacitação direcionada dos servidores. A pesquisa de mercado substantia estas escolhas, demonstrando que os recursos materiais serão otimizados pela aquisição de bens duráveis, minimizando o desperdício ou subutilização, e garantindo que os equipamentos adquiridos suportem o aumento da produtividade da equipe. Esta abordagem estratégica também reduz custos operacionais, harmonizando-se com o princípio da competitividade destacado no art. 11 da mesma lei, ao permitir que as aquisições sejam realizadas a preços competitivos no mercado.

O uso potencial de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) poderá ser aplicado para a contínua avaliação do contrato, com indicadores claros e quantificáveis, como redução do percentual de custos operacionais ou a diminuição das horas de trabalho manual necessárias. Esses instrumentos assegurarão que os resultados contratados sejam efetivamente monitorados, comprovando os ganhos econômicos esperados e embasando futuros relatórios de avaliação contratual, quando aplicável.

Por meio desta aquisição, justifica-se o dispêndio público, promovendo a eficiência e garantindo o melhor uso dos recursos materiais e financeiros, atuando em conformidade com os objetivos institucionais dispostos no art. 11, sendo que, em casos onde a natureza exploratória da demanda impede estimativas precisas, uma justificativa técnica detalhada será apresentada para assegurar a viabilidade da contratação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a



complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando um objeto simples que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da contratação para aquisição de material permanente pela Secretaria de Administração do Município de Chorozinho-CE indica que, devido à natureza dos bens duráveis, como mesas, cadeiras, computadores e impressoras, a contratação tradicional se mostra mais **adequada** em comparação com o Sistema de Registro de Preços (SRP). A justificativa está principalmente na definição pontual e precisa das necessidades, visto que estes materiais são específicos para substituição e otimização das operações, alinhados com a 'Descrição da Necessidade da Contratação' e a 'Solução como um Todo'.

Embora o SRP ofereça vantagens reconhecidas em termos de economia de escala, preços pré-negociados, e redução de custos administrativos, sua aplicação é mais eficaz em cenários de incerteza quanto à demanda ou quando há alto grau de repetitividade nos pedidos, o que não é o caso presente. Os materiais permanentes necessitam de aquisição única e precisa, e a contratação direta assegura um melhor alinhamento com a execução das atividades sem as fracionar. Assim, a segurança jurídica e a eficiência que acompanham a contratação tradicional, associadas à clareza e fixação das quantidades necessárias, se tornam prevalentes.

Na ausência de um Plano de Contratação Anual, o contexto operacional ainda segue favorecendo um modelo de contratação direta ou por licitação específica, especialmente pela capacidade administrativa de executar compras planejadas com base na demanda fixada, conforme orienta o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Portanto, ao comparar as modalidades, a contratação tradicional se consolida como a escolha mais **adequada** para garantir que os objetivos administrativos sejam alcançados com eficiência, celeridade e de acordo com o interesse público previsto nos arts. 11 e 18 da Lei.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é um aspecto relevante a ser analisado sob a luz dos princípios de legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconizado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Neste contexto, a viabilidade da participação consorciada deve ser cuidadosamente avaliada, especialmente



considerando-se a complexidade técnica e operacional envolvida na aquisição de material permanente para a Secretaria de Administração do Município de ChoroZinho-CE. Segundo o art. 15, a participação de consórcios é, por princípio, admitida, salvo vedação justificativa. A análise se pauta na necessidade operacional de atender eficazmente à demanda, que, em sua essência, envolve o fornecimento de itens como mesas, cadeiras e equipamentos de informática, itens cujas características são bem definidas e não demandam alta especialização técnica ou operacional que justifique a convocação de consórcios. Ademais, a simplicidade deste fornecimento contínuo reflete que a atuação de um fornecedor único seria mais econômica e diminuiria a complexidade administrativa do gerenciamento e fiscalização, essencial para atingir os resultados pretendidos e assegurar a continuidade e qualidade das atividades administrativas.

Do ponto de vista técnico e operacional, as especificidades dos bens a serem adquiridos, sendo essencialmente materiais de escritório e equipamentos usuais, não beneficiam, de maneira substancial, da criação de consórcios que somam múltiplas capacidades técnicas. A simplicidade e indivisibilidade do objeto tornam a participação consorciada incompatível, como previsto no contexto dos arts. 5º e 18, §1º, inciso I. A contratação será mais vantajosa e menos suscetível a dificuldades operacionais quando gerida por um único fornecedor, o que reflete a eficiência buscada e a economicidade ao evitar acréscimos desnecessários à habilitação econômico-financeira, conforme art. 15. Ainda, evitar a complexidade adicional na gestão de consórcios alinha-se ao melhor interesse público, promovendo equidade na competição e garantindo segurança jurídica.

Por fim, a análise conduz à conclusão de que, neste caso específico, a vedação à participação de consórcios se apresenta mais adequada, integrando eficiência e economicidade nessa contratação e assegurando a execução eficaz dos serviços, conforme delineado nos princípios da Lei nº 14.133/2021. Esta posição não apenas atende as necessidades presentes da Administração, mas também resguarda a integridade e a sustentabilidade jurídica do processo licitatório, alinhando-se adequadamente aos resultados pretendidos.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é essencial para garantir uma execução eficiente e econômica da aquisição planejada, alinhada com os princípios da Lei nº 14.133/2021. Considerar contratos com objetos semelhantes ou que complementam a solução buscada pela Secretaria de Administração do Município de ChoroZinho-CE permite identificar oportunidades para padronizar processos e economizar recursos por meio de economia de escala. Além disso, a consideração de dependências logísticas ou operacionais ajuda a prevenir sobreposições e garantir que a aquisição atenda plenamente às necessidades administrativas em consonância com o interesse público.

A investigação atual não identificou contratações passadas, em andamento ou futuras que incidem diretamente sobre os materiais permanentes pretendidos, considerando as exigências técnicas e operacionais previamente descritas. Não há registro de contratos similares que necessitem de substituição ou ajuste que pudessem



influenciar os prazos e especificações desta aquisição. Adicionalmente, não foram observados objetos passíveis de aglutinação para otimização de recursos através de compras conjuntas na Administração Municipal, embora tenha-se destacado a importância de observar possíveis contratações exclusivas de infraestrutura ou serviços adicionais que não foram documentadas previamente na análise técnica.

Tendo em vista a análise conduzida, conclui-se que não há contratações correlacionadas ou interdependentes que impactem diretamente os quantitativos, requisitos ou a forma de contratar para a presente aquisição, conforme o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Enquanto não existe a necessidade de ajustar o planejamento atual, recomenda-se que a Secretaria mantenha vigilância em eventuais novas demandas ou infraestruturas que possam afetar futuras contratações nesses critérios, garantindo a continuidade e a qualidade das operações através do desenvolvimento de um plano de contratações anuais, promovendo assim melhor sinergia e economicidade nas ações públicas.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de materiais permanentes, conforme descrito para atender às necessidades da Secretaria de Administração do Município de Chorozinho-CE, pode apresentar possíveis impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, que incluem a geração de resíduos e o consumo substancial de energia. Tais impactos são identificados baseando-se na descrição da necessidade de contratação, como a substituição de equipamentos antigos por novos, que podem gerar descartes, assim como a utilização de produtos que demandam alto consumo energético.

Para mitigar esses impactos, medidas específicas serão propostas, como a exigência de selo Procel A para equipamentos eletroeletrônicos, garantindo assim maior eficiência energética. A adoção de insumos biodegradáveis e a implementação de logística reversa para o retorno e reciclagem de toners de impressoras são consideradas essenciais para diminuir o impacto ambiental causado pelo descarte inadequado de materiais poluentes. Tais ações promovem a sustentabilidade dentro do planejamento solicitado, assegurando a competitividade e a proposta mais vantajosa, conforme avaliado na demonstração de vantajosidade do levantamento de mercado.

Adicionalmente, os impactos técnicos decorrentes do ciclo de vida, como a emissão de gases por equipamentos de tecnologia obsoleta, são abordados considerando soluções sustentáveis encontradas, como a análise do ciclo de vida dos produtos e a preferência por itens com menor pegada de carbono, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. É fundamental que o termo de referência inclua tais medidas mitigadoras, priorizando a redução de impactos e a otimização de recursos. Essas ações não geram barreiras indevidas, mas garantem que o processo licitatório atenda às premissas de eficiência e sustentabilidade conforme disposto no art. 5º e são essenciais para alcançar os objetivos de economicidade e sustentabilidade pretendidos.



16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente análise consolida os elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos apresentados no Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de material permanente para a Secretaria de Administração de ChoroZinho-CE. Com base nas informações levantadas, a contratação mostra-se viável, sendo essencial para atender a necessidade pública de substituir equipamentos antigos, melhorar as condições de trabalho e eficiência dos serviços prestados. Esta decisão é fundamentada no estudo de demanda, que indicou a exigência de mesas, cadeiras, computadores e impressoras, entre outros itens essenciais à operação eficaz dos setores administrativos.

Os dados do levantamento de mercado revelaram que os preços estimados estão alinhados aos valores praticados, garantindo uma proposta vantajosa em termos de economicidade. A estimativa da quantidade necessária foi calculada a partir do uso esperado e condições atuais de equipamento, indicando o volume apropriado de aquisição. Em termos de base legal, a contratação respeita os princípios da eficiência e do interesse público, descritos no Art. 5º, e os objetivos do processo licitatório, conforme o Art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Como componente crítico do planejamento da contratação, a conclusão pela viabilidade apoiada no Art. 18, §1º, inciso XIII, orienta a elaboração do Termo de Referência (Art. 6º, inciso XXIII) e alinha-se ao planejamento estratégico mencionado no Art. 40. Considerando a ausência de um Plano de Contratação Anual identificado, é reforçada a importância da análise atual para guiar a administração em sua estratégia de aquisição.

Portanto, recomenda-se a realização desta contratação, pois atende adequadamente as necessidades identificadas, assegurando uma gestão eficiente dos recursos e contribuindo para a continuidade e qualidade das operações administrativas. Em suma, a justificativa apresentada reafirma a indispensabilidade e vantagem da aquisição proposta, servindo de base para a autoridade competente na decisão final do processo de contratação.



Chorozinho / CE, 14 de julho de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Dandara Albano de Freitas
MEMBRO

assinado eletronicamente
MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

